



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 649

1

Juatuba- MG, Terça-feira 22 de Setembro de 2015

## Atos do Poder Executivo

### JUAPREV

O Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. Torna Público a Dispensa de Licitação nº002/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ELETROZEMA S/A, para aquisição de materiais permanentes (aparelhos e utensílios domésticos). A contratação corresponde à quantia de R\$ 3.966,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais). Jaime Diniz Filho, Diretor Executivo - Juaprev.

### Procuradoria

DECRETO Nº. 1996, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº1.894, de 24 de outubro de 2014 que aprova o projeto de acerto de divisa das áreas descritas, situadas num lugar denominado Siriroca, neste Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 1.894, de 24 de outubro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica aprovado o projeto de acerto de divisas entre área medindo 100.784,36 m<sup>2</sup> (cem mil, setecentos e oitenta e quatro vírgula trinta e seis metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme sob o nº. 5.785, e área medindo 33.752,00 m<sup>2</sup> (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme sob o nº. 51.127, ambas situadas num lugar denominado Siriroca, no Município de Juatuba, originando uma área correspondente a 119.538,00m<sup>2</sup> (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito metros quadrados), e área correspondente a 49.099,15 (quarenta e nove mil e noventa e nove vírgula quinze metros quadrados), situadas no lugar denominado Siriroca, no Município de Juatuba, de interesse de MUNICÍPIO DE JUATUBA, TOPBRÁS LOGÍSTICA LTDA – ME e RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 21 de setembro de 2015; 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1998 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

“Revoga Decreto 508 de 06 de agosto de 2001 e dá outras providências.”

A Prefeita do Município, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Juatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 508 de 06 de agosto de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 21 dias do mês de setembro de 2015, 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

LEI Nº. 923, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera o índice de suplementação da Lei 897, de 11 de dezembro de 2014.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 4º da Lei 897, de 11 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, de acordo com o art. 32 da Lei 795, de 23 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juatuba, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

a) cancelamento parcial de dotações já existentes;

- b) superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- c) excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.
- d) Anulação de crédito adicionais autorizados em Lei. (segundo art, 43, inciso III da Lei 4320/64).
- e) Operação de crédito antecipado por lei para uso do poder executivo. (segundo art.43, inciso V da Lei 4320/64).”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Palácio do Juá, aos 18 dias do mês de setembro de 2015.  
23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

### CPL

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015, PAC 196/2015 – aquisição de fogões, refrigeradores e armário de aço para cozinha, do tipo menor preço por item. licitação diferenciada modo exclusiva para micro e pequenas empresas (Lei Complementar 147/2014 – Art. 48 inc. I) O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 05.10.2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.



## **XXIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a Vigésima Quarta Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificado no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 23 e 24/09/2015, das 08:00 às 17:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço [www.juatuba.mg.gov.br](http://www.juatuba.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

### **QUADRO I**

<b>CARGO</b>	<b>Convocados</b>
Professor PIII Educação Física	32º. ao 33º. Lugar
Professor PIII Matemática	47º ao 52º. Lugar

**QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287**

**Juatuba, 21 de setembro de 2015.**

**Valéria Aparecida dos Santos**  
**Prefeita Municipal de Juatuba/MG**